



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Câmara Municipal de Paracatu-MG através da Comissão Permanente de Licitação para fins do presente Chamamento Público através do seu Presidente Senhor Thiago dos Reis Gomes Venâncio conforme disposto na Portaria n.º 3.559 de 10 de fevereiro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da isonomia, segurança jurídica, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos conforme a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a Administração Pública, pode anular ou revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que conforme Art. 71-II- §2º da Lei nº 14.133/2021 o procedimento pode ser revogado por motivo de conveniência e oportunidade;

Considerando que é necessário a melhoria e aperfeiçoamento das Leis nº 3.113 de 18 de dezembro de 2014, Lei 3.213 de 18 de dezembro de 2015, Lei nº 3.490 de 27 de dezembro de 2019, Lei nº 3.504 de 06 de abril de 2020 ambas dispoendo sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Paracatu;

#### **RESOLVE:**

Fica **ANULADO** o Edital de Chamamento para Contratação de Entidade Promotora de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Paracatu.

Publique-se! Paracatu, 13 de abril de 2023.

**THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.559 DE 10/02/2023**